DEXCO

Dexco S.A.

001-47 Companhia Aberta ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2024 a Diaz da Silva (Secretária), por indicação da maioria dos acionistas presentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: publicado em 03, 04 e 05.07.2024 o jornal "O Estado de S. Paulo", em versões física (págs. B17, B3 e B5, respectivamente) e digital (<u>https://estadaori.esta</u> <u>oes/</u>) e no website da Companhia (<u>https://ri.dex.co</u>), nessas mesmas datas. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO** acionistas rep //estadaori.estadao.com.br/publica renumerar os artigos e capítulos seguintes do Estatuto Social; (ii) consolidar o Estatuto Social para refletir as altera adas nesta Assembleia; (iii) criar 1 (um) novo cargo no Conselho de Administração, de forma que o Conselho de Ad tuto Social (artigos 33 e 33.1), com a redação indicada a seguir, com o objetivo de regular a possibilidade de celebração de acordos de nesta Assembleia, que passará a vigorar com a redação a seguir: **ESTATUTO SOCIAL DA DEXCO S.A. CAPÍTULO I - DENO** no Brasil ou no exterior, observado este Estatuto Social. 3. Obieto Social. A Companhia tem por obieto (a) a indústria, o co um dos suplentes, a Assembleia Geral deverá indicar a quais conselheiros titulares sua suplência estará vinculada. 12.1. Conselheiros Indepen-lepartições administrativas, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresa soblicias de economia dentes. O Conselho de Administração será composto, em sua maioria, por membros que não sejam diretores da Companhia, tendo, no mínimistas, bancos e demais instituições su puservisionadas pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mosiliarios e suas carteiras mos, 1/3 (um terço) de independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação aplicável ("Conselheiros e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de tele-Independentes"). Nos termos de tal regulamento, na hipótese de haver acionista controlador, também serão considerados Conselheiros In-fonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; (ii) na quitação por pagamento feitos in companhia e comunicações que não impliquem criação de preposto na Justiça do Trabalho; (iv) na emissandos (iv) na emissandos e duplicatas, de endos-pendente será expressamente deliberada na Assembleia Geral que o eleger. 12.2. Prazo do Mandato dos Conselheiros, Os conselheiros, es erão so de cheques para depósito em conta bancária da Companhia e (v) em assembleias gerais, reuniões de acimbio e ou-eleitos para um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitidas reeleições. Para os fins deste artigo, considera-se como prazo de 1 (um) tros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Companhia e (v) em assembleias gerais, reuniões de acroministas ou corististas de emeleitos para um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitidas reeleições. Para os fins deste artigo, considera-se como prazo de 1 (um) tos títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Companhia e (v) em assembleias gerais, reuniões de acionitistas ou cotistas de emano aquele compreendido entre a realização de 2 (duas). Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas da Companhia. 13. Exigências para ser presas ou fundos de investimento de que a Companhia participe. 25.2. Constituição de Procuradores. Na procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores; (ii) as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores; (iii) as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores; (iii) as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores; (iii) as procurações deverão estabelecer pessoas (i) que não tenham completado 70 (setenta) anos a data de sua eleição para integrar o Conselho de Administração (o conselheiro expressamente os poderes por elas conferidos e se o mandato deve ser exercido em conjunto com 1 (um) diretor ou outro procurador da que completar 70 (setenta) anos durante o termo de seu mandato poderá completá-lo); e (ii) de reconhecida e comprovada experiência, competência e condição para as exigências da função de conselheiro: 13.1. Exceção ao Artigo 13 °". A Assembleia Geral, excepcionalmente, conselho de Administração ou do Diretor Presidente, a sua outorga ficará expressamente condicionada en seu texto; e (iv) não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, ressalvado no que se refere às do Artigo 13, desde que tais pessoas não tenham completado 75 (setenta e cinco) anos na data de eleição para a função de conselheiro. Caso do Presidente virilente e cinco) anos durante o termo de seu mandato, elas poderão completá-lo. 14. Eleição do Presidente e virilente e virilente e cinco) anos durante o termo de seu mandato, elas poderão completá-lo. 14. Eleição do Presidente e virilente e virilente e cinco) anos durante o termo de seu mandato, elas poderão completá-lo. 14. Eleição do Presidente re-Presidentes. Na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a eleição dos membros do Conselho de Administração pela Inecessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileria, Oscaria de Sasembleia Geral, os Conselheiros elegerão o Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho de Administração. 14.1. Substituição Temporária de Sasileria ("ICE-Presidente no Curso do Mandato. Em caso de ausência ou impedimento temporários, ou mesmo, vacância, falecimento, incaletrá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela pacidade ou impedimento definitivos do Presidente, caberá ao Conselho de Administração escolher entre os conselheiros em exercício Assembleia Geral, de acordo com a legislação aplicável. 26.1. Investidura. Os conselheiros fiscais, efetivos e suplentes, serão investidos em exercício Assembleia Geral, de acordo com a legislação aplicável. 26.1. Investidura de termos de posses, que deve substituirá no Fresidente do Conselho de Administração escaria do mandato. Eventual conselheiro suplente do seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posses, que deve contemplaia. 26.2. Mandato. em caso de não companeiros de conselheiro titular a qualquer reunião do Conselho de Administração, o respectivo suplente, naquela Os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral (um) Posicionto respectivo suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral (um) Posicionto respectivo suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral (um) Posicionto receibido apriso se realizado do conselho Fiscal e seus suplentes exercerão. em caso de não comparecimento de conselheiro titular a qualquer reunião do Conselho de Administração, o respectivo suplente, naquela Os membros electivos do Conselho riscal e seus suplentes exercerao seus cargos ate a primeira Assembleia Geral original que reunião, substituirá o conselheiro fitalante. Em caso de falecimento, incapacidade o ui impedidade no uimpedido entre os seus o respectivo suplente substituirá tal conselheiro titular, após a sua elecita, o e poderão ser reelecitos. 26.3. Presidência e quórums: O Conselho fies a letre fal (tum) Presidente, escolhido entre os seus o respectivo suplente substituirá tal conselheiro titular nas reuniões do Conselho de Administração até o final do mandato ou até que outra pares, e reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, deliberando validamente com a pessoa seja eleita pela Assembleia Geral para o cargo anteriormente ocupado pelo conselheiro titular falecido, incapacitado ou impedido, presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício. 26.4. Será permitida a realização de reunifos por relecencionere do conselho de Administração: 15. Periodicidade das Reuniões do Conselho de Administração. O Conselho de Administração. O Conselho de Administração ce maioria de seus originariamente, 6 (seis) vezes ao ano; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. 15.1. Convocação. As à reunião para verificação do quórum de instalação e de deliberação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. A ata da euniãos do Conselho de Administração seráo convocadas por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima reunião será subscrita por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presencial que de forma presencial quer de forma presencial quer de forma presencial que de forma presencial que de forma reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínimal reunião será subscrita por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presencial quer de forma presencial quer de forma presencial quer de son administração será subscrita por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presentes da reunião, a convocação prévia da reunião, do servadas de sua validade, quando todos os assinada de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos como como condição de seu regi- será fixada pela Assembleia deral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em em to interno. 15.2. Forma de Realização. Será permitida a realização de reuniões por teleconferência, videoconferência, videoconferencia, videoconferencia, videoconferencia, videoconferencia, videoconferencia, videoconf





(Continuação) inclusive para a formação das reservas de que trata o Artigo 30, "ad referendum" da Assembleia Geral. 29. Dividendo grantes da mesa da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, em especial seus presidentes, devem abster-si Obrigatório. Ós acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 30% (trinta por de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos, bem como permitir que, em caso de ausência ou centró) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do abstenção do acionista vinculado a acordo de acionistas ou de seu representante no Conselho de Administração, o acionista ou no lugar do conselho do Artigo 202 da Lei das S.A. e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal. 29.1. Balanços e Distribuição de Dividendos (tal conduta, ou seus representantes no Conselho de Administração, possam votar com as ações do acionista ou no lugar do conselheiro au ntercalares e Intermediários. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo o Conselho de Adminis-Isente ou omisso, conforme o caso; e (ii) é expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder qualquer transferência de ações, oneração ração deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em tais balanços a título de dividendos intercalares. O lou cessão de directo de preferência à subscrição de ações ou de outros valores mobiliários que não respeite o previsto neste Estatuto Socia Conselho de Administração poderá também distribuir dividendos intermediários, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas. 36. Casos Omissos nos este Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral em acordo de accionistas de accion Equalização de Dividendos, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo Artigo 204 da Lei das S.A. A parte do dividendo obrigatório que compõem o Conselho de Administração da Companhia, no mandato em curso; 4) Eleição da Sra. Andréa Cristina de Limina de ut Projector de Geberação do Conseño de Administração poderás e pragor Junos sobre o capital propositio, impatrande-se o vivir dos junos jos comercial no vivir de projector de Administração, comparis de Administração, comparis de available projector de Administração, por a destrução de available projector de Administração, p tal Próprio. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros ço comercial no Município de São Paulo, na Avenida Paulista, 1938, Piso Terraço, Bela Vista, CEP 01310-942, como membro efetivo do Conse pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. 30. Reservas Estatutárias. Por propos-lho de Administração, ocupando o novo cargo do Conselho de Administração criado nesta Assembleia, conforme item "3" desta ata, para ta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: (i) Reserva para Equalização de cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, até a posse dos conselheiros que vierem a ser eleitos na Assembleia